

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADORA DE DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de terapia em psicologia para atender alunos da Rede Municipal de Educação, até 1.000 sessões mensais – divididas entre os credenciados, modalidade inexigibilidade – credenciamento.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Ao observarmos os acompanhamentos de triagens nas escolas da rede municipal, as inúmeras demandas de nossos alunos para atendimentos de psicoterapia, os quais vem surgindo e/ou se agravando após 2022.

Os profissionais do Programa Arco Íris realizam diariamente triagem nas unidades escolares, buscando identificar alunos que necessitam de algum atendimento especializado. Percebeu-se que a demanda vem aumentando significativamente após a Pandemia da Covid 19.

Atualmente o Programa Arco Íris possui em seu quadro de profissionais, 4 psicólogos, sendo que dois atuam com jornada de 40 horas semanais realizando triagem nas unidades de ensino e os outros dois possuem carga horária de 20 horas semanais, estes realizam atendimentos aos alunos que foram identificados na triagem.

Os alunos que constam na demanda de atendimento do Programa Arco Íris são oriundos de famílias que não possuem viabilidade financeira de pagar por sessões de psicologia em clínicas particulares.

A Secretaria Municipal de Educação precisa realizar com urgência mais atendimentos psicológicos, visto que a demanda para este atendimento é significativamente superior

a capacidade de atendimento dos psicólogos do Programa Arco Íris. Após análise juntamente com a Controladoria e a Procuradoria do Município, verificou maior viabilidade em realizar um credenciamento de profissionais de psicologia para atender a referida demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal para contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de Consultas em Psicologia - Terapia em Psicologia Individual.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de escolha do fornecedor será por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal. O procedimento de credenciamento será regido pelo Decreto nº 84 de 28 de fevereiro de 2024, especialmente pelo art. 5º, art. 6º, art. 8º, art. 10º, art. 11º e 15º.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Arco Íris é responsável por encaminhar a lista dos pacientes e indicar o local em que será realizado o atendimento;
- Fiscalizar mensalmente se produção da Empresa Contratada, está de acordo com os relatórios encaminhados;
- Emitir a Autorização de Fornecimento conforme a produção entregue;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas exigências estabelecidas.

- Notificar a empresa, caso os serviços prestados não estejam de acordo com o Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As sessões de psicologia serão realizadas nas dependências / clínicas ou consultórios próprios do prestador;
- A contratada deverá prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão;
- A Contratada deverá possuir profissionais habilitados com cadastro no conselho pertinente, para a realização das sessões, ficando vetado o atendimento por estagiários ou outros profissionais que não possuem a habilitação exigida;
- As sessões de psicologia serão rateadas entre os todos os credenciados;
- Após iniciadas as sessões com o paciente, as mesmas deverão ocorrer semanalmente;
- A Contratada deverá comprovar mensalmente os atendimentos ao Programa Arco Íris, com planilha de controle contendo assinatura do paciente e/ou responsável;
- Entregar Notas Fiscais após a apresentação da Autorização de Fornecimento.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- ✓ Registro da empresa e do profissional de psicologia no CRP – Conselho Regional de Psicologia.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar Declaração que concorda com os termos deste Edital.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As Terapias de Psicologia deverão ser realizadas em local próprio do Prestador.

Após iniciadas as sessões, as mesmas deverão ocorrer semanalmente.

O prestador receberá o paciente que estará portando uma autorização com data e hora marcadas.

FISCAL DO CONTRATO

Eli da Silva Paz

E-mail: educa.arcoiris@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8560

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme o Decreto nº 005/2024 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 66

Elemento: 3390 3999 – Prestação de Serviços de Terceiros

VALORES REFERENCIAIS

Item	Descritivo	Quantidade	Valor por sessão	Valor mensal	Valor anual
01	TERAPIA EM PSICOLOGIA INDIVIDUAL	Até 1000 mês	R\$ 40,30	R\$ 40.300,00	R\$ 483.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses.

ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para este processo licitatório é de R\$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Xanxerê, 04 de julho de 2024.

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA DA SILVA PAZ
Fiscal do Contrato

ELIANE CALEGARI BEBBER
Agente de Contratação

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eli da Silva Paz**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: “*contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de terapia em psicologia para atender alunos da Rede Municipal de Educação, até 1.000 sessões mensais – divididas entre os credenciados, modalidade inexigibilidade – credenciamento*”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 104 e art. 117 da Lei nº14.133/21.

Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Eli da Silva Paz**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 04 de julho de 2024.

ELI DA SILVA PAZ
Fiscal do Contrato Indicada